



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 6f7f611e7c7465d93116cf01cb65b40a6c8fe1f3fd60a10cdd06fde3c678ca2e
Link de validação: <https://valida.aje/54e4ca4a7ee90350461701d0c922b8fa361ee8c7aaee5ed8ff>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SS Nº 019/2026

ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Rosimeire Inácio Santana

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se em razão do fracasso dos itens referentes aos medicamentos no processo licitatório anteriormente realizado, no qual não houve propostas válidas ou fornecedores habilitados para o atendimento da demanda.

A aquisição desses medicamentos é indispensável para garantir a continuidade da assistência farmacêutica e o atendimento aos usuários da rede pública municipal de saúde, evitando o desabastecimento e a interrupção dos tratamentos prescritos.

Dessa forma, faz-se necessária a realização de nova contratação, visando assegurar o fornecimento dos medicamentos fracassados na licitação anterior, garantindo a manutenção dos serviços de saúde, o atendimento ao interesse público e o cumprimento das responsabilidades da Administração Municipal.

2 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Até o momento, o município não conta com um Plano Anual de Contratações, porém consta no plano orçamentário anual.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA;
- Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação;
- Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais;
- Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante correrão por conta do fornecedor;
- O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos, obedecendo às condições de empilhamento máximo das caixas estabelecidas pelo fabricante, a fim de evitar avarias dos produtos;
- O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra ou nota de empenho;
- Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- O objeto deverá ser entregue no endereço Avenida Zil Brasil nº 668 – Centro – Mirante do Paranapanema – SP, CEP: 19.260-000, (Google maps: 22°17'22.4"S 51°54'22.0"W).
- As entregas devem ser programas, devendo ser realizadas em dois dias da semana, terça e Quinta-Feira, respeitando os horários de atendimento no Almoxarifado, 8h as 11h e das 13h30min às 16hs.



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 6f7f611e7c7465d93116cf01cb65b40a6c8fe1f3fd60a10cdd06fde3c678ca2e
Link de validação: <https://valida.ae/54e4ca4a7ee90350461701d0c92b8fa361ee8c7aaee5ed8ff>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Saúde

- j. O setor de almoxarifado poderá rejeitar a entregas que venham ser realizadas fora do dia e horário programado, devendo ser realizado agendamento prévio através de contato telefônico ou e-mail disposto no empenho
- k. Não consta pedido mínimo para entrega, devendo ser realizadas conforme necessidade de Secretária de Saúde.
- l. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD
1.	CLOMIPRAMINA 25MG COMP CAIXA C/ 20 UNID	UNID	3.000
2.	CLOMIPRAMINA 25MG COMP BLIS FRAC CAIXA C/ 200 UNID	UNID	6.000
3.	OTOSPORIN SOLUÇÃO 10 ML (HIDROCORT + NEOMICINA+POLIMIXINA)	FR	10
4.	NOVORAPID FLEXPEN 100UI/ML 3 ML+SISTEMA DE APLICAÇÃO (ASPARTE)	UNID	30
5.	METILPREDNISOLONA 125MG+DILUENTE 2 ML (GEN)	FA	150
6.	PULMICORT 0,25MG C/ 5 FLLCONETES	CX	25
7.	GLICAZIDA 60MG LIBERAÇÃO PROLONGADA (GEN)	CP	15.000

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

A única solução capaz de atender à necessidade é a aquisição junto ao mercado de fornecedores dos medicamentos.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada por meio de pesquisa direta de preços junto a fornecedores do ramo, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da economicidade e da eficiência.

O valor total estimado R\$ **37.144,20** (trinta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento dos medicamentos que tiveram os respectivos itens fracassados na licitação anterior, conforme especificações, quantitativos e exigências definidos pela Secretaria Municipal de Saúde., levando em consideração que a licitante vencedora deverá fornecer os medicamentos com seu prazo de validade



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 6f7f611e7c7465d93116cf01cb65b40a6c8fe1f3fd60a10cdd06fde3c678ca2e
Link de validação: <https://valida.ae/54e4ca4a7ee90350461701d0c922b8fa361ee8c7aaee5ed8ff>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Saúde

ainda vigente devidamente registrados e aprovados pela ANVISA, realizando a entrega no Almojarifado Municipal da Saúde, localizado na Avenida Zil Brasil nº 668 – Centro de Mirante do Paranapanema, nos dias de terça e quinta-feira, dentre os horários 8h as 11h e 13h30min as 16hs.

8 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

Considerando que o objeto da contratação se trata de medicamentos o parcelamento se torna aplicável na presente demanda, com isso é o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Disponibilidade de medicamentos para os munícipes que necessitam de tratamento médico e tenham passado por atendimento na rede de saúde municipal, considerando as posologias e tratamentos fundamentais ministrados pelo corpo clínico do municipal, possibilitando o adequado tratamento e manutenção da saúde de sua população.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providencias a serem adotadas pela administração, visto que esta secretaria já possui um local devidamente equipado para o recebimento e dispensação dos itens, bem como já possui um quadro de pessoal habilitado para tal.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em geral, a aquisição deste material não gera grandes impactos no meio ambiente, apenas que a empresa contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambientais pertinentes à sua atividade.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – (OBRIGATÓRIO)

Consoante o artigo 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, esta equipe de planejamento declara a contratação VIÁVEL.

Mirante do Paranapanema – SP, 01 de julho de 2026.


Rosimeire Inácio Santana
Agente de Planejamento





Validador



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Saúde

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 6f7f611e7c7465d93116cf01cb65b40a6c8fe1f3fd60a10cdd06fde3c678ca2e
Link de validação: <https://valida.ae/54e4ca4a7ee90350461701d0c92b8fa361ee8c7aaee5edd8ff>

Validador



Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000
prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br